



**EMENDA
MODIFICATIVA
AO PROJETO
DE LEI
COMPLEMENTAR
20/2022**

Nº 11

DESPACHO

EMENDA: ADITIVA AO ARTIGO 16 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 20/2022, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO — PLANMOB/RP, DE 2022, CONFORME EPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 20/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, aditiva ao Artigo 16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

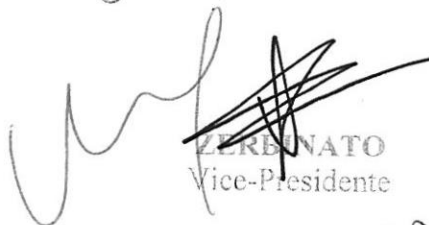
Art. 16. Ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana compete:

.....

IX – propor, fiscalizar e deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.


MARCOS PAPA
Presidente


ZERBINATO
Vice-Presidente


RAMON TODAS AS VOZES
Membro



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A referida emenda propõe ampliar a participação popular no Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, através do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMOB). Tal proposta de adição do inciso IX no Artigo 16 foi feita com o intuito de garantir participação popular e, conseqüentemente, controle social da utilização dos recursos do Fundo, por meio das representações eleitas pelo COMOB.

Ressaltamos que a presente emenda, nascida de sugestões colhidas em audiência realizada em 16 de maio de 2022, foi lida durante a audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana no dia 25 de maio de 2022.